

**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 2229/A, 07 DE AGOSTO DE 2020.

(Determina o fechamento do Paço Municipal nos períodos de 10 de agosto a 14 de agosto do corrente ano, com exceção para o Setor de Recursos Humanos, decorrente dos vários servidores suspeitos e testados positivos para o Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO necessidade de manter o isolamento e impedir a aglomeração de pessoas em serviços não essenciais e urgentes nos termos do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 ;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir a saúde dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que garante autonomia a prefeitos e governadores para determinarem medidas para o enfrentamento do Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º – O fechamento do Paço Municipal nos períodos de 10 de agosto a 14 de agosto do corrente ano, decorrente dos vários servidores suspeitos e testados positivos para o Coronavírus (COVID-19), e visando sobretudo preservar a saúde dos servidores.

Art.2º - Permanecerá em atendimento no dia 14 de agosto do corrente exercício, apenas o Setor de Recursos Humanos, para fins de protocolos eleitorais de desincompatibilização de servidores para concorrer às eleições municipais.

Art. 3º - Os serviços públicos voltam ao normal no dia 17 de agosto de 2020.

Art.4º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de agosto de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO